



**EDITAL DE CHAMAMENTO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM MACAÉ-RJ
ÁREA DE FORMAÇÃO: MEDICINA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Considerando o estabelecimento pela Organização Mundial da Saúde do estado de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19); considerando a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos; considerando os casos suspeitos no Município de Macaé e o fato deste Município ser uma cidade de grande fluxo de pessoas; considerando a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art. 6º da Constituição Federal; considerando a edição dos Decretos n.º 027/2020, n.º 030/2020, n.º 031/2020, n.º 032/2020, n.º 033/2020, n.º 035/2020, n.º 036/2020 e n.º 037/2020, que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Macaé-RJ; considerando as determinações emitidas pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro através do Decreto n.º 46.979/2020; e, considerando o Decreto Legislativo n.º 6 de 20/03/2020, no qual o Senado Federal reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93 de 18/03/2020; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 15 (QUINZE) MÉDICOS, 15 (QUINZE) ENFERMEIROS, 10 (DEZ) FISIOTERAPEUTAS E 30 (TRINTA) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 2.951/2007.

1. O candidato deverá enviar um currículo resumido, de preferência no formato Lattes, assim como os documentos comprobatórios de sua formação de forma digital.
2. A data de envio dos documentos comprobatórios através do e-mail semusa@macae.rj.gov.br, **SERÁ DE 21/03/2020 A 23/03/2020**. Todos os documentos comprobatórios serão verificados presencialmente no ato da contratação, em caso de não comprovação o ponto não será computado, o próximo classificado será chamado e assim sucessivamente.
3. Dos critérios de pontuação:
 - 3.1 Área de Formação: Medicina/ 40 horas semanais / Salário Base R\$ 7.000,00

Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado	
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência	
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento	
Ponto por formação específica: Residência Médica e/ou cursos de Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e Especialização.	Residência ou Pós-Graduação em Infectologia	50 pontos
	Residência ou Pós-Graduação Médico Intensivista	45 pontos
	Residência ou Pós-Graduação em Medicina de Emergência	40 pontos
	Curso de Intubação de Vias Aéreas Difíceis/Ventilação Mecânica	35 pontos
	Curso de ACLS	30 Pontos
	Curso de PHTLS	30 Pontos
	Curso de ATLS	30 Pontos

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

- 3.2 Área de Formação: Enfermagem / 40 horas semanais / Salário Base R\$5.397,76



Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento
Ponto por formação específica: Cursos de Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e Especialização na área de atendimento emergencial, CTI	10 pontos por curso

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

3.3 Área de Formação: Fisioterapia / 40 horas semanais / Salário Base R\$ 5.397,76 (Somente quem possuir experiência comprovada em Ventilação Mecânica)

Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento
Ponto por formação específica: Cursos de Pós-Graduação, Aperfeiçoamento e Especialização na área de atendimento emergencial, CTI	10 pontos por curso

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

3.4 Área de Formação: Técnico em Enfermagem / 40 horas semanais / Salário Base R\$ 1.750,37

Tempo de Formação	5 pontos por ano de formado
Tempo de Experiência no SUS	5 pontos por ano de experiência
Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI	5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos digitalizados e enviados no e-mail estabelecido. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

4. Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão concorrer a este contrato emergencial.
5. O resultado provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (<http://www.macaerj.gov.br/>) no dia 24/03/2020.
6. O candidato poderá apresentar recurso do resultado provisório no dia 25/03/2020, através do e-mail semusa@macae.rj.gov.br;
7. O resultado final será publicado no site da Prefeitura de Macaé (<http://www.macaerj.gov.br/>) no dia 26/03/2020. O início do contrato está previsto para o dia 27/03/2020.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior e pela Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos.

Macaé, 20 de Março de 2020.

DEUSILANE HERMES FROES GALIZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde